SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2480

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANITICAS E DRENAGEM DAS RUAS JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA E RUA IVANILDA LUCAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CUPISSURA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 1061248-52/2018 DO MINISTERIO DAS CIDADES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00005/2019. **DOTAÇÃO:** 02.090 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - 15.451.1033.1962- IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS - 44.90.51.99-510 - OBRAS E INSTALAÇÕES. ESTAS DOTAÇÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO. **VIGÊNCIA:** até 12/05/2020.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: **R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI** – CONTRATO Nº 00098/2019 – Data do contrato: 12/11/2019 – Valor: R$ 178.974,47 (CENTO E SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Caaporã - PB, 18 de Novembro de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:A9F6CF8E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00004/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS TIPO I) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO 10975.0440001/19-001 DO MINISTERIO DA SAUDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI - CNPJ: 07.360.005/0001-74 - VALOR: R$ 513.697,87 (QUINHENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 18 de Novembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:36A2BA03

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00004/2019: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS TIPO I) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO 10975.0440001/19-001 DO MINISTERIO DA SAUDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI - CNPJ: 07.360.005/0001-74 - VALOR: R$ 513.697,87 (QUINHENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 18 de Novembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:602CE982

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** do contrato e Alfredo Manoel do Espirito Santo Neto, Engenheiro, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00004/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS TIPO I) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO 10975.0440001/19-001 DO MINISTERIO DA SAUDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 18 de Novembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:3C6E02EC

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Prefeitura Municipal de Caaporã-PB, com fundamento no art. 26, §3°, da Lei n°9.784/99, NOTIFICA A EMPRESA **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n°13.344.533 /0001-32, sediada atualmente na Rua Austrália, nº 1234, Posto de Monta, Igarassu-PE, para tomar ciência dos autos do processo administrativo, em razão do seu inadimplemento, assegurando, desta forma, o direito à ampla defesa. Haverá continuidade do processo independentemente do conhecimento do notificando, alertando que o não comparecimento no prazo assinalado implicará na adoção das medidas cabíveis ante a não entrega dos produtos contratados no referido processo, sem prejuízo da inclusão do nome(s) do(s) contratados no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a contar desta publicação.

Caaporã - PB, 18 de Novembro de 2019.

EDILZA CORREIA DA SILVA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:EC4068DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 341/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 341/2019 Caaporã-PB, em 21 de Outubro 2019.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Nº 738/2018 (Artigo 12, Inciso do I ao VII), de 24 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os membros baixo relacionados para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CMSA do município de Caaporã/PB, para o biênio 2019-2021, conforme indicações e representações a seguir:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social

SEDHIS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social
Titular: Isabele Edjanir Irineu dos Santos
Suplente: Nara Veloso Correia de Lacerda

II- Representantes do Poder Executivo Municipal

SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Titular: Hallana Gleyce da Silva Félix
Suplente: Fernando Bernardino de Oliveira Filho

SEAD – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Titular: Gabriela Leal de Miranda
Suplente: Filipe Jose Ferreira Chaves

SEMAAP – Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária e Pesca e Pesca
Titular: José Francisco Florentino de Souza
Suplente: Iaponira Maria de Andrade Laurindo

III- Representantes do Poder Legislativo Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAAPORÃ
Titular: Sílvio Romero de Albuquerque
Suplente: Dorival Almeida de Souza Lima

Titular: Paulo Afonso de Sá
Suplente: Aremilson Alexandre Chaves

IV- Representantes de Associações de Bairros ou de Moradores da Zona Urbana

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS CINCO BOCAS
Titular: Maria José Firmino da Silva
Suplente: Auriédina Maria Costa

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO
Titular: Jailson Félix da Silva
Suplente: Jairla Félix da Silva

V- Representantes da Associações Rurais

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO CAPIM DE CHEIRO- ATRSCC
Titular: Luís Augusto da Silva
Suplente: Lucicleia Ribeiro dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAAPORÃ- ATRAFAC
Titular: José Santino Simão do Nascimento

VI- Representantes da Igreja Católica

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Titular: Selma Fernandes Barbosa
Supentes: Clautildes da Silva Maciel

VII- Representantes dentre as Igrejas Evangélicas Sediadas no Município;

PRIMEIRA IGREJA BATISTA

Titular: Maria Zuleide Belarmino de Oliveira
Suplente: Enilda Cândido da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 21 de Outubro 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:F948731B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 191/2018 – **JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME** - CNPJ nº 16.707.246/0001-38 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 14/11/2019 a 14/11/2020. ASSINATURA: 15.11.19

Cabaceiras – PB, 14 de Novembro de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:73DB852C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA QUADRAGÉSIMA (40ª) REUNIÃO ASSEMBLEIA GERAL - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
ATA DA QUADRAGÉSIMA (40ª) REUNIÃO ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAR O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E OUTROS ASSUNTOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.
Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (12/11/2019), às dez horas e trinta minutos em segunda convocação, na Câmara Municipal de Vereadores na cidade de Queimadas - PB, sob a Presidência do Senhor **JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO** prefeito de Boqueirão, reuniram-se os seguintes prefeitos: **JOSÉ MILTON RODRIGUES** prefeito de Alcantil, **PAULO ALVES MONTEIRO** prefeito de Gado Bravo, **JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ** prefeito de Caturité, **ROBERTO FLORENTINO PESSOA** prefeito de Santa Cecília, **TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA** prefeito de Cabaceiras, **JOSÉ CARLOS DE SOUZA RÊGO** prefeito de Queimadas, **INARA MARINHO FERREIRA DA SILVA** prefeita de São Domingos do Cariri e **MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI** prefeita de Fagundes, todos da região do Cariri Oriental. Presente também, a Doutora RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES, Advogada, OAB/PB-15921 e LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA Secretário Executivo do CISCOR, obedecendo ao que determina a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para deliberar sobre a seguinte pauta. O Secretário Executivo leu o Edital de Convocação com a seguinte pauta:
1) - Prestação de contas do exercício de 2019; 2) - Aprovar o Orçamento para o exercício de 2020; 3) - Aprovar o Contrato de Rateio para o exercício de 2020 e 4) - Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do CISCOR.
Dando sequência, o Presidente JOÃO PAULO agradeceu a presença de todos, falou da responsabilidade que é ser presidente do Consórcio e fez um resumo de sua gestão, em seguida passou a palavra ao secretário executivo para que o mesmo apresentasse os números dos atendimentos realizados em cada município, o saldo do CISCOR, o saldo de cada município se for o caso, fazendo um resumo das atividades desenvolvidas em 2019.
O secretário executivo entregou aos presentes um relatório das atividades de cada município, com dados estatísticos, onde constam as quantidades dos atendimentos, em quais especialidades, quanto cada município pagou através das transferências nos dias 10, 20 e 30 de cada mês referente as 3 parcela ou no dia 10 de cada mês para os municípios que optaram em pagar o valor do repasse em parcela única, o secretário executivo informou também que o Presidente do CISCOR vai designar a Comissão Permanente de Licitação do CISCOR para 2020 mediante Portaria, e solicitar uma cópia da Portaria designando a CPL do município de Cabaceiras sede do CISCOR para completar a comissão.
Após a prestação das contas de janeiro a outubro/2019 o Presidente JOÃO PAULO colocou as contas do CISCOR de 2019 em discussão, como não teve discussão, colocou em votação, **aprovado por unanimidade**.
Em seguida foi colocado em discussão o Orçamento para o exercício de 2020 no valor total de **R$ 1.548.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil reais),** o Presidente JOÃO PAULO comunicou aos presentes que o valor do orçamento de 2020 será o mesmo de 2019, os valores pagos por cada ente consorciado serão os seguintes: **Alcantil - Fagundes - Santa Cecília e São Domingos do Cariri** vão repassar a sua contribuição mensal no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), **Cabaceiras** continua pagando mensalmente o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o municípios de **Caturité** continua pagando mensalmente o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), **Boqueirão** continua pagando mensalmente o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), **Gado Bravo** continua pagando mensalmente o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e **Queimadas** continua pagando mensalmente o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), depois de discutido o assunto colocou em votação, **aprovado por unanimidade**. **(anexo I).**
Na sequência da reunião os prefeitos presentes assinaram o **Contrato de Rateio n° 0001/2019 que terá vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.**
O Presidente do CISCOR comunicou aos prefeitos que a Taxa de Administração passa de **8% (oito por cento)** em 2019 **para 9% (nove por cento) em 2020**, **em 2021** o valor da Taxa de Administração volta para **8% (oito por cento).** O presidente colocou o assunto em discussão, colocado em votação, **aprovado por unanimidade**.
No primeiro item dos assuntos de interesse do CISCOR o secretário executivo informou aos presentes que fez as pesquisas de preços e vamos definir os valores das consultas e exames a serem pagos as empresas e/ou pessoas físicas a serem contratadas em 2020, através de um Chamamento Público para atender os municípios consorciados ao CISCOR, depois de receber as cotações de preços por escrito e fazer consultas por telefone, onde tivemos valores das consultas variando entre R$ 200,00 e R$ 400,00, já os exames e outros procedimentos variando de R$ 100,00 a R$ 980,00, depois da discussão, foi proposto aos prefeitos e as prefeitas dos municípios consorciados ao CISCOR os seguintes valores:
Para as **consultas** com 9 médicos especialistas, o valor aprovado para pagar em 2020 será o mesmo valor que foi aprovado para 2019, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR DA CONSULTA
01	CARDIOLOGIA	**R$ 70,00**
02	DERMATOLOGIA	**R$ 70,00**
03	ENDOCRINOLOGIA	**R$ 70,00**
04	NEUROLOGIA	**R$ 70,00**
05	OFTALMOLOGIA	**R$ 70,00**
06	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	**R$ 70,00**
07	OTORRINOLARINGOLOGIA	**R$ 70,00**
08	REUMATOLOGIA	**R$ 70,00**
09	UROLOGIA	**R$ 70,00**

Para os 33 tipos de **exames,** o valor aprovado para pagar em 2020 serão os valores constantes na tabela abaixo:

ITEM	EXAMES	VALOR DO EXAME
01	COLONOSCOPIA	**R$ 490,00**
02	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	**R$ 115,00**
03	ESTUDO URODINÂMICO	**R$ 395,00**
04	ECOCARDIOGRAFIA COLORIDA	**R$ 140,00**
05	ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)	**R$ 95,00**
06	HOLTER	**R$ 120,00**

07	LAVAGENS OTOLÓGICAS	**R$ 20,00**
08	MAPA	**R$ 120,00**
09	ULTRASSONOGRAFIA (exame/laudo)	**R$ 49,00**
10	PUNÇÃO BIÓPSIA guiada por USG da tireoide + anátomo patológico	**R$ 360,00**
11	TESTE ERGOMÉTRICO	**R$ 120,00**
12	TOMOGRAFIA ABDOME TOTAL sem contraste	**R$ 290,00**
13	TOMOGRAFIA ABDOME TOTAL com contraste	**R$ 315,00**
14	TOMOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL sem contraste	**R$ 190,00**
15	TOMOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL com contraste	**R$ 200,00**
16	TOMOGRAFIA DA COLUNA LOMBAR sem contraste	**R$ 190,00**
17	TOMOGRAFIA DA COLUNA LOMBAR com contraste	**R$ 200,00**
18	TOMOGRAFIA DA COLUNA DORSAL sem contraste	**R$ 190,00**
19	TOMOGRAFIA DA COLUNA DORSAL com contraste	**R$ 200,00**
20	TOMOGRAFIA DO CRÂNIO sem contraste	**R$ 190,00**
21	TOMOGRAFIA DO CRÂNIO com contraste	**R$ 200,00**
22	TOMOGRAFIA DO TÓRAX sem contraste.	**R$ 190,00**
23	TOMOGRAFIA DO TÓRAX com contraste.	**R$ 200,00**
24	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOME INFERIOR sem contraste	**R$ 400,00**
25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOME INFERIOR com contraste	**R$ 440,00**
26	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOME SUPERIOR sem contraste	**R$ 400,00**
27	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOME SUPERIOR com contraste	**R$ 440,00**
28	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PÉLVICA sem contraste	**R$ 400,00**
29	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PÉLVICA com contraste	**R$ 440,00**
30	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO sem contraste	**R$ 350,00**
31	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO com contraste	**R$ 400,00**
32	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO sem contraste	**R$ 350,00**
33	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO com contraste	**R$ 400,00**

O presidente colocou o assunto em discussão, colocado em votação, **aprovado por unanimidade**.
O Presidente informou aos presentes que no credenciamento não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, ou seja, não há competição, então, desta forma, não há como se declarar um vencedor, todos são igualmente credenciados de acordo com o valor fixado pela administração.
O Secretário Executivo comunicou aos presentes que os atos do CISCOR continuam a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (DIÁRIO DA FAMUP) na responsabilidade do município de Cabaceiras, continua utilizando a Assessoria Jurídica e os membros da CPL da cidade de Cabaceiras.
O prefeito do município de Cabaceiras continua pagando o aluguel da sala onde funciona a sede do CISCOR e mantém uma funcionária para fazer a limpeza da sala.

Sem nada mais a tratar o presidente encerrou a presente Assembleia Geral às 11h45min, e eu, Luiz Carlos Gomes de Lira, Secretário, lavrei está Ata que vai assinada ao final por mim e pelo presidente senhor **JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO.**

Queimadas PB, 12 de novembro de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Presidente do CISCOR.

LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA
Secretário Executivo do CISCOR

RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES
Advogada
OAB/PB- 15.921.

TESTEMUNHAS:
1. José Milton Rodrigues - Prefeito de Alcantil. 2. Tiago Marcone Castro da Rocha - Prefeito de Cabaceiras.
Lista de presença dos prefeitos e das prefeitas na 40ª (quadragésima) Reunião (Assembleia Geral do CISCOR).
1. - JOSÉ MILTON RODRIGUES - Prefeito de Alcantil. **2. - JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO** - Prefeito de Boqueirão. **3. - TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA** Prefeito de Cabaceiras. **4. - JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ** - Prefeito de Caturité. **5. - MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI** - Prefeita de Fagundes. **6. - PAULO ALVES MONTEIRO** - Prefeito de Gado Bravo. **7. - JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO** - Prefeito de Queimadas. **8. - ROBERTO FLORENTINO PESSOA** - Prefeito de Santa Cecília. **9. - INARA MARINHO FERREIRA DA SILVA**. Prefeita de São Domingos do Cariri.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:73A368F4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o CANCELAMENTO da Tomada de Preço nº 002/2019 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, em decorrência de alterações no projeto de execução.

Junco do Seridó-PB, 14 de Novembro de 2019.

POLLIANA LINS GOMES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:2117847E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREGOEIRO

DESPACHO DO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019

Objeto: Aquisição de Um Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade de um cadeirante, conforme especificações constantes no termo de referência e nos termos da Proposta n.º 04223.191000/1180-04/MS/PMSM.

O Pregoeiro da Prefeitura de São Mamede – PB, em atenção as ponderações formuladas pelos representantes das empresas **MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA,** CNPJ nº 17.792.470/0001-38 **e UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 02.323.033/0001-06, consignada em ata em sessão realizada no dia 23 de outubro de 2019, em desfavor das empresas **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.093.776/0001-91 e **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.330.883/0001-69, ponderando o não atende os critérios de participação do certame, entendeu – se, este pregoeiro em conjunto com a Procuradoria Jurídica Municipal, que as empresas **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.093.776/0001-91 e **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.330.883/0001-69 não atendem as condições de participação do certame já que não são concessionários/fabricantes/revendedor autorizado para venda de veículos zero quilômetros, nos termos da Lei Federal nº 6729/79. Fica designado o dia 21/11/2019, às 09:00 horas para continuação dos trabalhos.

São Mamede – PB, 18 de novembro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C4B04BE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 65/2019

PORTARIA Nº. 65/2019 De 01 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 222/2019:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO por morte para EDNALVA FELIX GOMES representada pela a sua curadora a Sra. NEUZARINA DA SILVA BALBINO, pelo o óbito da sua genitora a ex servidora inativa LUIZA FÉLIZ DE SANTANA,** auxiliar de serviços gerais**,** matrícula n° 1002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir da data do óbito ocorrido em 30 de março de 2018, em conformidade com o que dispõe o **art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso I e Art. 43, inciso II da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 30 de março de 2018.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de novembro de 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:60146377

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 66/2019

PORTARIA Nº. 66/2019 De 01 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 205/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **EDILEUZA CORREIA TAVARES,** no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 973, lotada na Secretaria de Educação Municipal de Bayeux, de acordo com o disposto no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o art. 57 da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se

Bayeux, PB, 01 de novembro de 2019

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:956E118C

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 67/2019

PORTARIA Nº. 67/2019 De 01 de novembro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 214/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **VALNICE PIMENTEL DE SANTANA,** auxiliar de serviços gerais, matrícula N° 2144, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal n° 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de novembro de 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:FD30A877

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 68

PORTARIA Nº. 68/2019 De 01 de novembro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 215/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **CLEIDE MARIA PEREIRA OLIVEIRA,** auxiliar de serviços gerais, matrícula N° 2140, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal n° 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de novembro de 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:8477BDF3

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 69/2019

PORTARIA Nº. 69/2019 De 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 213/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **ELINAIDE DE OLIVEIRA LINO DE MORAIS**, professora, matrícula nº. 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88 c/c § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:BD78D9AA

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 70/2019

PORTARIA Nº. 70/2019 De 18 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 248/2019:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO por morte para VERA LUCIA DA SILVA QUARESMA, cônjuge do ex servidor inativo o Sr. GILBERTO ANTÔNIO QUARESMA FILHO,** vigilante**,** matrícula n° 0011478, lotado na Secretaria de Infra estrutura deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em 02 de novembro de 2019, em conformidade com o que dispõe o **art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso I e Art. 43, inciso I da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 02 de novembro de 2019.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 18 de novembro de 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:65C80392

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

APROVA Execução Financeira do exercício 2017 do cofinanceamento Estadual da Proteção Social Básica e Benefício Eventual, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SEMASDH de Boa Vista PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 521/17, e:
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.
CONSIDERANDO a Resolução 002 de 2019 - CIB, que dispõe sobre os critérios de transferência regular e automática do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS par o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº145/2004.**CONSIDERANDO** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações;
CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Boa Vista, PB;
CONSIDERANDO que através dos extratos apresentado ao Conselho, verificou-se não foi realizado movimentação na conta corrente N° 41716-5 no período de 2017;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;
CONSIDERANDO a demonstração da prestação de Contas no Sistema SISCOF estadual
CONSIDERANDO que a elaboração do Demonstrativo é de responsabilidade do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo que após preenchimento no SISCOF, o mesmo deverá ser apreciado e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, devendo o CMAS inserir o parecer sobre o Demonstrativo no SISCOF;
CONSIDERANDO que a CMAS tem prazo para realizar o lançamento das informações sobre a comprovação da execução dos recursos no SISCOF
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual do exercício 2017 referente ao Cofinanceamento Estadual para Proteção Social Básica e Ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Boa Vista, o qual demonstra a prestação de contas, sem movimentação dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social em 2017, constando a necessidade de reprogramação do saldo remanescente para o exercício de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E7D62D90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de 29 cisternas na Zona Rural do Município de Catingueira – PB, nos termos do Convênio n.º 837657/2016, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Catingueira, torna público aos demais licitantes e interessados a interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa **COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 15.705.806/0001-06, quanto o julgamento da Comissão de Licitação que a considerou habilitada as empresas **MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** CNPJ: 21.645.432/0001-20, **B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 27.944.573/0001-20, **MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 26.520.926/0001-00, **POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, CNPJ: **19.493.224/0001-00**, **MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI**, CNPJ: **12.541.735/0001-00**, **BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ: **22.370.871/0001-30,** alegando o não atendimento do item 8.1.3, letra F do Edital**.** Assim, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93, fica o prazo de 5 (cinco)dias úteis, para os demais licitantes impugná-lo. Fica suspensa a sessão para abertura das propostas de preço, agendada para o dia 20/11/2019, às 09:00 horas. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Catingueira – PB, 18 de novembro de 2019.

VERLAN THOMAS PEREIRA
Presidente da CPL

JOSÉ ALVES BRUNET ROGÉRIO
Membro da Comissão

DAMIÃO COSTA GALDINO
Membro da Comissão

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F672465A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Substituto Edmarineudson Rodrigues Pinto no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 29 de novembro de 2019, às 09h00min procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço,** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DO TIPO VAN OU MICRO ÔNIBUS, COM DESTINO A PATOS –PB 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE DOS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO.**

Itaporanga-PB, 18 de novembro de 2019.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:0150123C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 932/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 403/2019,
R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 12 de Novembro de 2019, ao Servidor Público Municipal, RENATO ANDRELINO DA SILVA, Agente de Limpeza Pública, matrícula nº. 786, portador do RG nº. 2311250 - SSP/PB e CPF nº. 028.759.584-61, lotada, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 12 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de Novembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:899F2EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 931/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 396/19,

R E S O L V E:

Ceder, temporariamente, a Servidora Municipal, **THAÍS BEZERRA VENTURA**, Médica, portadora do RG nº. 265676-8 e CPF nº. 042.999.394-33, ao Governo do Estado da Paraíba, com ônus para o Órgão de origem.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 08 de Novembro de 2019**.**

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:270C29DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE ADITIVO DE PREÇO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO -
EXTRATO DE ADITIVO DE PREÇO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS: 004/2017

DECISÃO: com fundamentando no art. 65, inciso II, alíneas "b" e "d", e o seu § 1º, da Lei nº 8.666/1993, **DECIDO** pelo *DEFERIMENTO DO ADITIVO DE PREÇO*, nos autos do **Processo Administrativo nº 079/2017 (Tomada de Preços nº 004/2017),** que tem como objeto a execução de obras de pavimentação em paralelepípedos nas ruas José Bonifácio, 21 de Abril, Cleto Campelo e 04 de Junho, no Município de Juripiranga-PB, considerando a necessidade da adequação por superveniência de fato imprevisível e previsão do percentual do valor em conformidade com a legislação.

É como resolvo por conveniência dessa Administração.

Dê-se publicidade.

Juripiranga (PB), 18 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E6E8D25A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 168/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 168/2019, de 18 de novembro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de substituir um dos membros da Comissão nomeada para apurar supostas irregularidades na cobrança de taxas sem autorização do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os servidores a seguir para compor a nova Comissão de apuração de cobrança de taxas públicas, feitas a ambulantes, no dia 02-11-2019, sem autorização do Poder Executivo Municipal.
· Amilcar Soares dos Santos Lima, matrícula 3860;
· Rafael Alexandre da Silva, matrícula 3867;
· Josenildo Pedro da Silva , matrícula 3165;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F3D603D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2019 – 2ª CHAMADA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2019 – 2ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00038/2019, cujo objeto é a aquisição de 05 (cinco) Motocicletas, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga, caracterizando **DESERTA**, em razão de nenhuma empresa ter comparecido ao certame. A equipe decidiu repetir o instrumento convocatório.

Juripiranga(PB), 13 de novembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CB7747EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2019 – 3ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2019 – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de 05 (cinco) Motocicletas, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga, no dia 29/11/2019 às 13:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 28/11/2019.

Juripiranga(PB), 14 de novembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CCF662CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00041/2019 - HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00041/2019 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, Creche, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME, no valor total de R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais).

Juripiranga(PB), 12 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:92923BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 334/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2019

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 334/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME, CNPJ nº 21.187.875/0001-14.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, Creche, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12/11/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga(PB), 12 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A4997EF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de 12 canteiros centrais da Avenida Brasil, incluindo Banco de Concreto, Pavimentação em Blocos Intertravados, Palmeiras Indianas e Grama Esmeralda, na cidade de Juripiranga, caracterizando **DESERTA**, em razão de nenhuma empresa ter comparecido ao certame. A equipe decidiu repetir o instrumento convocatório.

Juripiranga(PB), 08 de novembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CB03912A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019 – 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019 – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa de construção civil, para a execução das obras de 12 canteiros central da Avenida Brasil, incluindo Banco de Concreto, Pavimentação em Blocos Intertravados, Palmeiras Indianas e Grama Esmeralda, na cidade de Juripiranga, no dia 04/12/2019 às 10:30 horas, na Sala Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6228, até o dia 29/11/2019.

Juripiranga(PB), 18 de novembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1B2AF467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00042/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00042/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00042/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo, do tipo Van, 0 km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juripiranga, no dia 29/11/2019 às 09h00min, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 28/11/2019.

Juripiranga(PB), 14 de novembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C2F0A147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00043/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00043/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00043/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, do tipo Caminhão-Baú, 0 km, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juripiranga, no dia 29/11/2019 às 11h00min, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 28/11/2019.

Juripiranga(PB), 14 de novembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:AA28C9AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 081/2019

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 081/2019 Mataraca, 18 de novembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor JOÃO BATISTA CACIANO, CPF N° 754.352.504-63, mat. 47, do cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.11.2019, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:B42769A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº **DP35005/2019**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 015 - Fundo Municipal de Assistência Social Programa de Trabalho: 08.244.1011.2117- Manutenção dos Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculos -SCFV Programa de Trabalho: 08.244.1011.2103- Manutenção de Outros Programas do FNAS Programa de Trabalho: 08.243.1011.2099 - Serviços de Proteção Social Especial - CREAS/PAEFI Programa de Trabalho: 08.244.1011.2106 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Programa de Trabalho: 08.244.1011.2110 - Manutenção do Programa IGD/SUAS -FNAS Programa de Trabalho: 08.244.1011.2102- Manutenção das Atividades do IGDBF Programa de Trabalho: 08.243.1011.2100- Manutenção do Orfanato Municipal Abrigo São Sebastião Programa de Trabalho: 08.243.1011.2112 - Manutenção da Casa de Acolhimento Programa de Trabalho: 08.243.1011.2108- Expansão e Manutenção do Programa Sopa de Gente e Nosso Pão. Programa de Trabalho: 08.243.1011.2101- Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 25301/2019 - 18.11.19 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R$ 9.267,90; CT Nº 25302/2019 - 18.11.19 - MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - R$ 3.704,40; CT Nº 25303/2019 - 18.11.19 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 5.232,00.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A633462A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP35005/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP35005/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R$ 9.267,90; MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - R$ 3.704,40; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 5.232,00.

Monteiro - PB, 18 de Novembro de 2019

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B475E2CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26.3.01/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. VIGÊNCIA: De 18/11/2019 até 18/11/2020 e Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais). Data de Assinatura: 18/11/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9C3B4959

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.1.01/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D(TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro CONTRATADO: **GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR – ME** OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R$ 16.750,00 (Dezesseis mil e Setecentos e Cinquenta reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 83.750,00 (Oitenta e Três mil e Setecentos e Cinquenta reais). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /FMS e GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR – ME.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019.

Monteiro, 13 de Novembro de 2019.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CF50CA34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
1.5.010/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 1.5.010/2019**, que objetiva: **AQUISIÇÃODE PNEUS**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R$ 14.420,00**.

Monteiro - PB, 18 de Novembro de 2019

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:EAAE8187

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:**AQUISIÇÃODE PNEUS**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº 1.5.010/2019**. DOTAÇÃO: Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10 301 1010 2074 1211 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10 302 1010 2089 1211.1214 Manutenção das Ativ. Dos Serviços Móvel de Urgência - SAMU Programa de Trabalho: 10 302 1010 2090 1211.1214 Manutenção de unidade de Ponto Atendimento - UPA. Programa de Trabalho: 10 302 1010 2087 1211.1214 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2019**.PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO** e: CT Nº 74101/2019 - 18.11.19 - **AC COMERCIO DE PNEUS LTDA** - R$ 14.420,00.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:BCBE5181

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 1.5.011/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 1.5.011/2019**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEISLTDA - 26.560,40; MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - R$ 12.436,50; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 19.014,35**.

Monteiro - PB, 14 de Novembro de 2019

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:560AE97B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº 1.5.011/2019**. DOTAÇÃO: Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde. Programa de Trabalho: 10 301 1010 2070 1214 Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica. Programa de Trabalho: 10 301 1010 2074 1211 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde. Programa de Trabalho: 10.302.1010.2087 1211.1214 Manutenção das atividades de media e alta complexidade MAC. Programa de Trabalho: 10 302 1010 2083 1211.1214 Manutenção da Rede CAPS Programa de Trabalho: 10 302 1010 2086 1211.1214 Manut. das Atividades do Centro de Esp. Odontológicas - CEO Programa de Trabalho: 10 302 1010 2088 1211.1214 Manutenção das Atividades do Centro de Diagnóstico Programa de Trabalho: 10 302 1010 2089 1211.1214 Manutenção das Atividades do Serviço Móvel de Urgência - SAMU. Programa de Trabalho: 10 302 1010 2090 1211.1214 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento - UPA Programa de Trabalho: 10 302 1010 2091 1211.1214 Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher Programa de Trabalho: 10 305 1010 2096 1211.1214 Manutenção de Vigilância e Promoção em Saúde Programa de Trabalho: 10 302 1010 2097 1211.1214 Programa Melhor em Casa Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2019**.PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO** e: CT Nº 75101/2019 - 14.11.19 - **MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA** - R$ 12.436,50; CT Nº 75102/2019 - 14.11.19 - **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA** - R$ 19.014,35; CT Nº 75103/2019 - 14.11.19 - **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEISLTDA** - R$ 26.560,40.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:61F38A86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 44.1.02/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. VIGÊNCIA: De 18/11/2019 até 18/11/2020 e Valor R$ 630,00 (Seiscentos e Trinta reais). Data de Assinatura: 18/11/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:EB1DB1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP05013/2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 72001/2019 - 18.11.19 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 6.368,55; CT Nº 72002/2019 - 18.11.19 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R$ 16.637,70; CT Nº 72003/2019 - 18.11.19 - MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - R$ 5.529,00.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4429E8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP05013/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP05013/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R$ 16.637,70; MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - R$ 5.529,00; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 6.368,55.

Monteiro - PB, 18 de Novembro de 2019

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:FB4407F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV05012/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV05012/2019, que

objetiva: Aquisição de Pneus e Câmara de Ar; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R$ 17.362,00.

Monteiro - PB, 18 de Novembro de 2019

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E104B8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmara de Ar. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV05012/2019. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.005 - Secretária Municipal de Administração Unidade Orçamentária: 02.009 - Secretária Municipal Infraestrutura e Serv. Públicos Unidade Orçamentária: 02.011 - Secretária Municipal Agricultura Meio Ambiente Desenvolvimento. Sustentável Programa de Trabalho: 04.121.1003.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração. Promover a ampliação, melhoria da qualidade e celeridade dos serviços de atendimento aos servidores e ao cidadão; modernização dos sistemas informatizados; promover a valorização e reconhecimento dos servidores; buscar a excelência das práticas de gestão e resultados. Programa de Trabalho: 15.452.1005.2020 - Manutenção da secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos Manter as atividades inerentes a Sec. de Infra-estrutura e Serviços Urbanos Programa de Trabalho: 20.606.1006.2028 - Manutenção da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Manter os serviços da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 73001/2019 - 18.11.19 - AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R$ 17.362,00.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F2E527EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.01/2019

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.01/2019**, cujo objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES PARA CORRIGIR MIOPIAS, HIPERMETROPIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPIA E PARA BAIXA VISÃO PARA ATENDER O PROJETO OLHAR MONTEIRO** DATA DA ABERTURA: **29 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, www.monteiro.pb.gov.br.

Monteiro-PB, 18 de Novembro de 2019.

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:113FD71B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 005, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas e reprogramação dos saldos do Cofinanciamento Federal (FMAS) e Estadual, (FEAS), (saldos 2016 e repasses 2017).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olivedos/PB – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal - 227/2018 de 27 de dezembro de 2018 , em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de março do ano de 2018.

Considerando, a importância do cofinanciamento Estadual (FEAS) e Federal (FMAS), para fortalecimento da Politica de Assistência Social (PMAS) no município de Olivedos, reconhecendo que os serviços socioassistencias, foram executados sem descontinuidades e prejuízo para os usuários do SUAS,

Considerando que os gastos com os recursos financeiros foram condizentes com as normatizavas estabelecidas para tal finalidade

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas e reprogramação dos saldos dos saldos do Cofinanciamento Federal (FMAS) e Estadual, (FEAS), (saldos 2016 e repasses 2017).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Olivedos, 30 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA AGOSTINHO COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6FE8281B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.821, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE: NOMEIA PRAÇA ESPORTIVA ANTHONIO QUIRINO DOS SANTOS NETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Praça Esportiva **ANTHONIO QUIRINO DOS SANTOS NETTO**.
Parágrafo único. A Praça Esportiva referida no caput deste artigo consiste na que será construída em frente ao Centro de Educação Infantil Marta Maria Medeiros Casado, Bairro Limeira, Picuí-PB.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:
Feira agroecológica do município de Picuí-PB: o espaço público onde se expõem e vendem de forma temporária produtos exclusivamente agroecológicos.
Produtos agroecológicos: aqueles que são produzidos através de sistemas agrícolas de base ecológica, que se utilizam de práticas e manejos de recursos naturais de maneira ecologicamente sustentável; caracterizando-se pela não utilização de agrotóxicos e pela utilização de práticas, tecnológicas e insumos que não causam impactos ambientais, nos termos da Lei Federal nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003.
Parágrafo únicos. A feira agroecológica do município de Picuí-PB será realizada às sextas-feiras, no período das 5:00h às 12:00h, na Praça Pública Eduardo Macedo, em local denominado atualmente "Calçadão da Rua Eduardo Macedo".

Art. 3º - A gestão, organização, cadastro e a disposição dos feirantes na feira agroecológica deverá ser atribuída a uma coordenação democraticamente eleita pelos/as agricultores/as da própria feira.

Art. 4º - É proibido a cobrança de qualquer valor aos feirantes como condição à participar na feira agroecológica do município de Picuí-PB.
Parágrafo único. Não se inclui na vedação do caput o valor estabelecido democraticamente e arrecadado pelos próprios feirantes para composição de fundo de feira autogerido pelos/as agricultores/as.

Art. 5º - Na feira agroecológica do município de Picuí-PB será permitida, ainda, a realização de atividades recreativas, musicais e culturais, bem como a promoção de campanhas de interesse social e oficinas de capacitação.

Art. 6º - Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9F657907

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.822, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE: NOMEIA PRAÇA ESPORTIVA ANTHONIO QUIRINO DOS SANTOS NETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Praça Esportiva **ANTHONIO QUIRINO DOS SANTOS NETTO**.
Parágrafo único. A Praça Esportiva referida no caput deste artigo consiste na que será construída em frente ao Centro de Educação Infantil Marta Maria Medeiros Casado, Bairro Limeira, Picuí-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:04240B49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA NO DISTRITO DE SANTA LUZIA, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2019. DOTAÇÃO: 20.900 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2018.1079 - 4.4.90.51.00.00 / 15.451.2018.1080. - 4.4.90.51.00.00.. VIGÊNCIA: até 13/03/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00224/2019 - 14.11.19 - JOAO HIGOR PINTO DIAS - R$ 69.907,54.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C1A39585

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 523/2019, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOSÉ CRISÓLOGO DA COSTA**, artista plástico de renome nacional, natural de Picuí;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo homenageado no cenário artístico, inclusive neste município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **JOSÉ CRISÓLOGO DA COSTA**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 16 de novembro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3A0B6B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 350/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DÊNIS FERNANDES DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 0000563, Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.

Picuí-PB, 18 de novembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5530BED4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo

menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 29 de novembro de 2019 às 09h00min. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA TIPO MINERAL FORNECIDO EM GARRAFÕES DE 20 LT.** Maiores informações e aquisição do edital completo no link https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 14 de novembro de 2019.

ERISTON ABRANTES PONTES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:D0A784F6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, no dia 01 de julho de 2019 às 09h00min. **Objetivo:** Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar através de oficinas de informática (operador de micro) para os alunos atendidos pelo SCFV. Maiores informações e aquisição do edital completo no link https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 14 de novembro de 2019.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:0B3280D5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO JUVENTUDE NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela Portaria nº 059/2019, comunica aos interessados que após exame das propostas comerciais da referida Tomada de Preço, foram *CLASSIFICADAS*: 1º lugar - **POMBAL CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI - ME**, R$ 79.075,47; 2º lugar - **ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA**, R$ 79.903,11. *DESCLASSIFICADAS:* -FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, por descumprir o item 9.12, I do edital. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 14 de novembro de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:5D8F60B4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato nº 273/2019
OBJETO: Execução de obra civil pública de conclusão da UBS do Bairro Nova Vida
CONTRATADA: ACCOCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 02.349.757/0001-10
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
ONDE SE LÊ: VIGENCIA DO ADITIVO: 17 de novembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019
LEIA-SE CORRETAMENTE: VIGENCIA DO ADITIVO: 17 de novembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93

Pombal, 13 de novembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ACCOCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:BE618687

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EDITAL

I CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA

EDITAL

Maria é um nome comum nos sertões nordestinos. Ingá, uma cidade do agreste paraibano. A junção Maria com Ingá deu formação à palavra Maringá.
O folclore sertanejo é riquíssimo e precisam ser resgatadas com grande interesse as lendas esquecidas, a exemplo da história de Maria, uma cabocla sensual que migrou da região do Ingá (no Agreste paraibano), para a cidade de Pombal (Sertão da Paraíba) em uma grande seca ocorrida no século XIX.
Reza a tradição que na estiagem de 1877, Maria deixou Pombal e procurou novas paragens, deixando naquele longínquo rincão sertanejo um caboclo apaixonado e com lágrimas nos olhos.
Em homenagem a todas as "Marias" pombalenses, a Coordenadoria da Mulher de Pombal torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Municipal de Fotografia: **Olhares de Maringá**.

CAPÍTULO I
Do Objeto

Art. 1º. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, através da Coordenadoria da Mulher de Pombal - PB, com a finalidade de fomentar ações de incentivo de expressão artística/cultural de valorização da mulher pombalense, lança o I Concurso Municipal de Fotografia. As fotografias devem abordar aspectos visuais sobre o tema: **A mulher pombalense em sua diversidade laboral.**

§ 1º O tema do I Concurso Municipal de Fotografia deverá estar restrito a diversidade laborativa (de trabalho), remunerada ou não, vivenciada por mulheres pombalenses.

§ 2º A Coordenadoria da Mulher realizará Workshop de Fotografia para todos os inscritos no referido concurso, o Workshop acontecerá na sede do Centro Integrado de Políticas Sociais – CIPS, situada à rua Cel. Pedro Marques Medeiros, 347 - Jardim Rogério, nesta cidade, iniciando no dia 27 de novembro até o dia 29 de novembro do corrente ano, nos horários das 13:30hs às 17hs.

CAPÍTULO II
Dos Participantes

Art. 2º. O ato de inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

Art. 3º. Os participantes deverão ser mulheres, com idade acima de 18 anos, fotógrafas amadoras, residentes na cidade de Pombal – Paraíba.

CAPÍTULO III
Das Inscrições

Art.4º. As inscrições são gratuitas.

Art. 5º. A inscrição será efetivada mediante a entrega de **ATÉ 3 (três) fotografias**, em cores, impressa em pape**l** fotográfico no tamanho 25x30, na Coordenadoria da Mulher com sede no Centro Integrado de Políticas Sociais – CIPS, situada à rua Cel. Pedro Marques Medeiros, 347 - Jardim Rogério, nesta cidade, iniciando no dia 20 de novembro até o dia 06 de dezembro do corrente ano, horário de funcionamento de 07hs às 11hs e 13hs às 17hs.

a) As fotografias devem ser digitais em formato jpg, em tamanho 300dpi, entre 5 e 12 megapixels.

Art. 6º. Cada fotógrafa poderá inscrever até 3 (três) trabalhos, sendo que apenas um será premiado por participante;

Art. 7º. As fotografias não devem conter data nem identificação, devendo vir acompanhadas da ficha de inscrição devidamente preenchida que se encontra na sede da Coordenadoria da Mulher, situada no CIPS.

Art. 8º. As fotografias deverão ser entregues em envelope sem clipes ou grampos acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e pen drive contendo o (s) trabalho (s) em arquivo digital.

CAPÍTULO IV
Das Imagens

Art. 9º. As fotografias devem ser inéditas, não podendo ser cópia ou adaptação de fotos já existentes (fotomontagem);

Art. 10º. As fotografias, premiadas ou não, passarão a fazer parte do acervo cultural do município, não existindo a possibilidade de devolução dos trabalhos apresentados;

Art. 11º Ao município reserva-se o direito de publicação e divulgação das fotografias. A inscrição no concurso implica a cessão de uso dos trabalhos à prefeitura, sem qualquer tipo de ônus, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos;

Art. 12º. As fotografias deverão ser enviadas a Coordenadoria da Mulher até o dia 06 de dezembro do corrente ano, sendo os prêmios entregues pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTRDS, com data e horário a serem marcados e divulgados posteriormente.

CAPÍTULO V
Da Avaliação, Classificação e Premiação

Art. 13º. A avaliação das fotografias será feita por uma Comissão Julgadora coordenada por membros da Comissão Organizadora e formada por profissionais e/ou artistas locais ou convidados nomeados, sem ônus, para o órgão executor deste concurso.

§ 1º.Serão critérios de avaliação:
a) Criatividade;
b) Estética;
c) Enquadramento
d) Qualidade fotográfica; e
e) Consonância com o tema do concurso

Art. 14º. Serão classificadas 3 (três) fotografias e classificadas de acordo com a pontuação dada pela Comissão Julgadora.

§ 1º A premiação se dará em conformidade com a ordem de classificação dos trabalhos apresentados
a) 1º Lugar - Prêmio: 01- Câmera Fotográfica.
b) 2º Lugar – Prêmio: Comenda de Participação.
c) 3ºLugar – Prêmio: Comenda de Participação.

Art. 15º. A Coordenadoria da Mulher realizará a entrega dos prêmios em solenidade especial com exibição pública, total ou parcial dos trabalhos premiados neste Concurso;

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais

Art. 16º. Estão impedidos de participar do concurso fotógrafas profissionais, funcionários da administração direta da prefeitura com cargos comissionados, funcionários da Coordenadoria da Mulher e da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, membros da comissão julgadora, de órgãos parceiros e apoiadores do evento, bem como os cônjuges, os ascendentes, os descendentes e os colaterais, até o terceiro grau, por consanguinidade, ou afinidade dos citados neste artigo.

Art. 17º. Serão desclassificados os trabalhos que:
a) estiverem em desacordo com as especificações apresentadas por este edital;
b) utilizem logomarcas, imagens registradas, imagens promocionais de empresas, produtos e/ou pessoas públicas;
c) utilizem imagens negativas, sensacionalistas ou preconceituosas

Art. 18º. Das decisões da Comissão Julgadora caberão recursos à própria comissão em sua formação plena.

Art. 19º. Os casos omissos serão resolvidos por comissão designada pela Comissão Organizadora.

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:9E229700

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019, que objetiva: Contratação de Show Artístico do ramo musical do cantos Raniery Gomes, para apresentação em praça pública no Município de Santa Cecília - PB, por ocasião das festividades natalinas no dia 25/12/2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANNIERY GOMES DA TRINDADE - R$ 40.000,00.

Santa Cecília - PB, 08 de Novembro de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:CEDF0019

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2019

OBJETO: Contratação de Show Artístico do ramo musical do cantos Raniery Gomes, para apresentação em praça pública no Município de Santa Cecília - PB, por ocasião das festividades natalinas no dia 25/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.2006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 13 392 0006 2013 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos e Culturais

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00119/2019 - 08.11.19 - RANNIERY GOMES DA TRINDADE - R$ 40.000,00

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:C9C7B61B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2019, que objetiva: Contratação de Show Artístico do ramo musical através do empresário exclusivo do Grupo Musical Cavaleiros do Forró, para apresentação em praça pública neste Município, por ocasião das Festividades Natalinas no dia 24/12/2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M. A. G. PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - R$ 65.000,00.

Santa Cecília - PB, 08 de Novembro de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:C4C910D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00006/2019

OBJETO: Contratação de Show Artístico do ramo musical através do empresário exclusivo do Grupo Musical Cavaleiros do Forró, para apresentação em praça pública neste Município, por ocasião das Festividades Natalinas no dia 24/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.2006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 13 392 0006 2013 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00120/2019 - 08.11.19 - M. A. G. PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - R$ 65.000,00.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:819F09A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL 43/2019.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco torna público aos interessados que, após analise do recurso interposto pela Empresa **SOUSA COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI** contra a decisão da pregoeira oficial que credenciou, classificou e habilitou a empresa **RAIMUNDO NONATO CASIMIRO DE QUEIROGA EPP**, julgou-se improcedente o recurso administrativo, mantendo sua decisão anterior. As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito, que confirmou a decisão da Pregoeira Oficial. Os atos das decisões da Pregoeira e do Prefeito de São Francisco se encontram à disposição dos interessados.

São Francisco, 18 de novembro de 2019.

MARIA SONALY DA SILVEIRA.
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:40CD62D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2019
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos Bairros Renê Baunilha, José Feliciano e Augusto dos Anjos, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 11 de Novembro de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5AA25C1B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 023/2019

ATO DA MESA DIRETORA Nº 023/2019.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno).
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Servidora **FLÁVIA FERNANDA DANTAS DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Tesoureira desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de novembro a 20 de dezembrode2019.
Art. 2º- Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:0C82F92A

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 024/2019

ATO DA MESA DIRETORA Nº 024/2019.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno).
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Servidora **MÁRCIA FÁBIOLA BARBOSA BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de novembro a 20 dezembro de2019.
Art. 2º- Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:43D5AF90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PREFEITO

DECISÃO

Licitação: Concorrência n.º 01/2019
Objetivo: Julgamento de Recurso Administrativo
CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;
CONSIDERANDO que i**mpõe-se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital;**
CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA desatendeu à condição expressamente prevista no edital da Concorrência nº 01/2019;
1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA (CNPJ:12.647.038/0001-30), à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.
2. Assim, **MANTENHO A DECISÃO** da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa recorrente, conforme exposto no relatório de julgamento da documentação de habilitação, expedido pela CPL, julgando, assim, improcedente o recurso administrativo apresentado.

Tavares/PB, 18 de novembro de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A325C395

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, às 10:40 horas do dia 04 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE UIRAÚNA-PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Uirauna - PB, 18 de Novembro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:A21012D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 11:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 18 de Novembro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:23559F26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 08:30 horas do dia 05 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço , visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 18 de Novembro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:A3CDEB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
291/2019

PORTARIA nº. 291/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 18 de Novembro de 2019.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 18 de Novembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

LUZIÂNGELA VIEIRA MARTINS no período de 18/11/2019 À 16/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 18 de Novembro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:C233988E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
292/2019

PORTARIA nº. 292/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 18 de Novembro de 2019.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 13 de Novembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

PERPÉTUA DO SOCORRO FONSECA no período de 13/11/2019 À 09/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 18 de Novembro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:6224AD95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Uiraúna/PB, no uso das atribuições, conforme prerrogativa da lei municipal de nº 807 de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Após analise e discussão em assembleia o CMAS, aprova por unanimidade a prestação de contas e execução financeira do cofinanciamento Estadual do ano de 2017 e, com inserção das notas, empenhos e extratos no SISCOF – PARAÍBA.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Uiraúna, 18 de Novembro de 2019.

WENYA SARMENTO SOBRINHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:339FF431

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00041/2019

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00041/2019

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME, estabelecida no Rua Doutor Vasconcelos, 23 – A – Conceição – Campina Grande – PB, CNPJ nº 21.187.875/0001-14, pelo seu representante infra-assinado, Senhor NEVALTO DE SOUSA PEREIRA, CPF nº 023.763.984-01 e RG nº 2429494 SSP/PB, residente na Rua Francisco Maria de Oliveira, 107 – Palmeira – Campina Grande – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade

pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00041/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, Creche, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE 01 - LIMPEZA DE LOUÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				V.UNIT	V.TOTAL
01	**DETERGENTE** líquido (lava louça) neutro 500 ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente. **MARCA: LIZA.**	UNID	100	1,49	149,00
02	**DETERGENTE** líquido (lava louça) neutro 2 litros, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente. **MARCA: LIZA**.	UNID	1.144	3,60	4.118,40
03	**LIMPA ALUMINIO** liquido, fr. de 500 ml Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veí+A16:B21culo; tipo líquido; com validade de 2 anos; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. **MARCA: MÁXIMO.**	UNID	650	1,72	1.118,00
04	**ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE** (fibra e espuma) Formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. MARCA: LIZA. **MARCA: BETANIN.**	UNID	1.200	0,59	708,00
05	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO**, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo 10 0x75. Composição: lã de aço carbono. Bolsa com 08 unidades. **MARCA: ASSOLAN.**	BLS	400	1,80	720,00
06	**SABÃO EM BARRA** composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos;laudo analítico do lote do produto. Autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS, pacote com 5 tabletes. **MARCA: ESPUMIL.**	PCT	130	5,36	696,80
07	**SABONETE LÍQUIDO CREMOSO**: de teor cosmético, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi-gel. Densidade a 20/4(g/cm3) = 1,01 a 1,05, pH 6,5 a 7,5 para limpeza de mãos. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 01 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, numero de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. **MARCA: ALIAN.**	UNID	170	7,00	1.1190,00
Total do Lote R$					**8.700,00**

LOTE 02 - LIMPEZA DE SUPERFICIES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	**ÁCIDO MURIÁTICO** em liquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. **MARCA: MÁXIMO.**	LT	50	4,90	245,00
02	**ÁGUA SANITÁRIA** com ação desinfetante, embalagem de 1litro. Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. **MARCA: CLORITO.**	UNID	1.862	1,95	3.630,90
03	**ALCOOL EM GEL 500g. MARCA: TECA.**	UNID	23	6,92	159,16
04	**ÁLCOOL** etílico 92,8º, c/ 500 ml,na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses. **MARCA: TECA.**	UNID	158	5,98	944,84
05	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**, eficaz para remoção de gorduras e sujeiras de todos os tipos, especialmente indicado para cozinhas, pisos, banheiros, box e azulejos. Embalagem com 500ml. **MARCA: POLITRIZ.**	UNID	86	5,00	430,00
06	**DESINFETANTE**, **DE 2 LITROS** possui fórmula específica para desinfetar, limpar e perfumar os ambientes com ação eficaz contra germes, bactérias e fungos, deixando a casa livre de microorganismos e com agradável Perfume. Ideal para uso em vasos sanitários, pias, lavatórios, ralos, tanques, azulejos, pisos e lixeiras. **MARCA: ALIAN.**	UNID	1.530	4,50	6.885,00
07	**DESODORIZADOR** de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com 360ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: PRATIK.**	UNID	189	11,90	2.249,10
08	**INSETICIDA AEROSOL,** 300 ml, baixa toxidade com sovente a base de água, sem CFC. **MARCA: MORTEEIN.**	UNID	147	12,00	1.764,00
09	**DESODORIZADOR** sanitário. Aspecto físico: **TABLETE** sólido de 35g, para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. **MARCA: NAFT.**	UNID	460	2,20	1.012,00
10	**SABAO EM PÓ**, para limpeza pesada, acondicionado em embalagem plástica com 500g, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA. **MARCA: ABSOLUTO.**	UNID	2.320	2,25	5.220,00
11	**LIMPA VIDROS**. Remove a sujeira de vidros, espelhos, acrílicos. Deixa uma camada que protege as superfícies contra manchas de chuva. Brilho cristalino. Mantém vidros, vitrines, espelhos limpos e brilhantes. Prática embalagem tradicional com 500 ml. **MARCA: ALIAN.**	UNID	56	5,55	310,80
12	**LUSTRA MÓVEIS** emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. **MARCA: DESOFLOR.**	UNID	82	6,70	549,40
Total do Lote R$					**23.400,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00041/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00041/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00041/2019 e a proposta da empresa NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 12 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D0B7AB18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 820/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE PROCURADOR JURÍDICO E CONTADOR, SUAS ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS, CARGAS HORÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1° Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças de Soledade, o cargo de Contador, com atribuições, nível de escolaridade, vencimentos, quantitativo e carga horária contidos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. O provimento do cargo mencionado no caput deste artigo depende de prévia aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza de suas atribuições e requisitos específicos.

Art. 2° Fica criado, no âmbito do Gabinete do Prefeito de Soledade, o cargo de Procurador Jurídico, com atribuições, nível de escolaridade, vencimentos, quantitativo e carga horária contidos no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único. O provimento do cargo mencionado no caput deste artigo depende de prévia aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza de suas atribuições e requisitos específicos.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Soledade-PB, em 18 de Novembro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

ANEXO I
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES, NÍVEIS DE ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS, QUANTITATIVOS E CARGAS HORÁRIAS DE CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	NÍVEL	VENCIMENTOS	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA
CONTADOR	Organizar e dirigir os trabalhos contábeis da Prefeitura, supervisionando, planejando e orientando a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição; Supervisionar o trabalho de contabilização de documentos, orientando seu processamento; Acompanhar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se não há erros; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas conferindo resultados; Fazer a apropriação de custos de bens e serviços, bem como supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas do patrimônio municipal em geral; Elaborar, organizar e assinar balancetes, balanços, demonstrativos e relatórios de contas para apurar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira do município; Assessorar a administração municipal na resolução de problemas financeiros contábeis e administrativos, contribuindo para correta elaboração de política e instrumentos de ações nas referidas divisões; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Superior	R$ 3.000,00	**01**	20hs semanais
PROCURADOR JURÍDICO	Promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial, quando indicado; Promover a inscrição da Dívida Ativa; Promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município; Assessorar, quando buscado, os órgãos da Administração; Velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; Requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal; Atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade de Soledade, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão; Exercer outras atividades correlatas.	Superior	R$ 3.000,00	**01**	20hs semanais

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:D088C6BC